MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª RM
CRO/1 (1970) – COMISSÃO DE OBRAS BRIGADEIRO JOSÉ FERNANDES PINTO ALPOIM

TERMO ADITIVO Nº 01/2024, AO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2023.

CONTRATANTE: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª RM

CONTRATADA: SOLARTERRA LTDA.

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de Prazo de Vigência e Execução na obra de Implantação de sistema Fotovoltaico no HCE, Rio de Janeiro/RJ.

NATUREZA: Ostensivo

VIGÊNCIA: 25 junho de 2023 até 23 de outubro de 2024.
EXECUÇÃO: 14 de abril de 2024 até 12 de agosto de 2024.

A UNIÃO, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR (CRO/1), órgão do Ministério da Defesa - Comando do Exército, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.646.443/0001-29, com sede no Rio de Janeiro, RJ, representada neste ato pelo Coronel André Cruz Teixeira, carteira de identidade n° [redacted], emitida pelo Exército Brasileiro – Ministério da Defesa e CPF n° [redacted], Ordenador de Despesas da CRO/1, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa, **SOLARTERRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.943.661/0001-37, sediada na Avenida Mario Lopes Leão, nº 1500, conjunto 1805, Vila Almeida, São Paulo - SP, CEP: 04754-010, designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Mario Sergio Cassoli Dias, portador da Carteira de Identidade nº 22.726.862-3, expedida pela SSP/SP e CPF nº 176.027.418-62, tendo em vista o que consta no Processo nº 64325.001143/2023-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao decorrente Termo de Contrato 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO TERMO ADITIVO

Este TERMO ADITIVO tem amparo na cláusula décima primeira – do regime de execução e das alterações, do Termo de Contrato nº 05/2023, nas alíneas do art 57/58 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Termo aditivo de prorrogação de Prazo de Vigência e Execução na obra de Implantação de sistema Fotovoltaico no HCE, Rio de Janeiro/RJ. Hospital central do Exercito - Rua Francisco Manoel, 26, Benfica - Rio de janeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

I. As alterações e esclarecimentos estão contidos no pedido do termo aditivo e na justificativa de Vigência contratual e demais documentos anexos, fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo e do Termo de Contrato nº 05/2023.

II. Na *Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato*, face à vigência ora aditada em 120 (cento e vinte) dias, onde se lê 202 (duzentos e dois) dias corridos, leia-se 322 (trezentos e vinte e dois) dias corridos. (vigência: 23 de outubro de 2024)

III. No item 2.3 da Cláusula Segunda – Vigência, face à execução ora aditada 120 (cento e vinte) dias, onde se lê "90 (noventa)" dias, leia-se "210(duzentos e dez)" dias. (execução: 12 de agosto de 2024)

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

A CONTRATADA ajustará a garantia do novo prazo de 5% (cinco por cento) deste Termo Aditivo, no prazo de até 15 (quinze) dias, observadas as condições previstas no Edital e como complemento da garantia do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PUBLICAÇÕES

A CONTRATANTE providenciará no prazo estipulado no parágrafo único do Art 61 da Lei 8666/93, a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir e fazer cumprir o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições.

Tenham as vias as seguintes destinações: 03 (três) para a CONTRATANTE e 01 (uma) para a CONTRATADA.

Rio de Janeiro, RJ, 04 de abril de 2024.

Pela CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE CRUZ TEIXEIRA
Data: 09/04/2024 10:56:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRÉ CRUZ TEIXEIRA – Cel
CPF: [redacted]
Ordenador de Despesas da CRO/1

TESTEMUNHA:

1ª ROBSON LOPES DA SILVA:[redacted]

ROBSON **LOPES** DA SILVA – 1º TEN
CPF: [redacted]